



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 30 de novembro de 1956.

LEI Nº 350, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1956.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$.500.000,00), para atender despesas com reparos de caminhões, madeiras e outros materiais para estradas e pontes.

Artº 2º - Para fazer face ao crédito aberto pelo artº 1º, servirá como recurso a maior arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 30 de novembro de 1956.

(As.) Francisco Reverbél de Araujo Gôes
Francisco Reverbél de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Pratas Machado
Júlio Pratas Machado
Secretário